CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

053 –

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária / Executora:	**02.13.06**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-função:	**241**	**Assistência ao Idoso**
Programa:	**4002**	**Assistência Social - Promoção Social Básica**
Ação:	**-**	**A ser criada**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da despesa:	**3.390.30**	**Material de consumo**
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o consumo de alimentos, medicamentos, entre outros itens de consumo necessários, ajudando a manter as necessidades básicas da Casa de Santa Rita em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 11/10/23
Sec. Administrativa